



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.009689/2024-94

PARECER CEE/PI Nº 025/2024

Opina favoravelmente pela autorização dos Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária e em Técnico Veterinária, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, ofertado pelo TECNORT, rede privada, em Parnaíba (PI), com determinações.

PROCESSO CEE/PI: 213/2023 e 214/2023

INTERESSADO: TECNORT

ASSUNTO: Autorização dos Cursos Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Veterinária

E-MAIL: Rosilene_iesm@uol.com.br

COMISSÃO: Cons.^a Adriana de Moura Silva, Cons.^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos, Cons. Rodrigo Torres de Araújo, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Ana Rejane da Costa Barros, Cons.^a Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda.

APROVADO EM: 08/02/2024

I– INFORMAÇÕES GERAIS:

Em análise aos Processos CEE/PI nºs 213/2023 e 214/2023 nos quais a diretora, a Sra. Rosilene Borges Gaspar de Melo, do TECNORT, rede privada, mantido pela Firma Centro de Estudos Técnicos do Norte do Piauí - LTDA, sob o CNPJ nº 29.661.190/0001-70, situado na Rua Beija Flor, 1124, Frei Higino, CEP: 64.207-250, em Parnaíba (PI), solicita a este Conselho a Autorização para ofertar os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária e em Veterinária, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas concomitante e subsequente.

E Para verificar in loco as condições de oferta dos cursos em referência, foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 107/2023 constituída pelos profissionais Diniz Lopes dos Santos, Helton Diego Dantas Linhares e Eduardo Oliveira Araújo.

II– RELATÓRIO:

A comissão constituída para verificar o Curso apresentou instrumental, informando essencialmente o que segue:

A escola funciona em um prédio alugado, com fachada de identificação, conta com acessibilidade com rampa e piso tátil. Sua estrutura física é satisfatória para o atendimento dos cursos. Conta com 04 salas de aula ampla, climatizadas, com cadeiras acolchoadas, quadro de acrílico e datashow. Possui laboratório de informática com bancadas e computadores. O laboratório dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Radiologia são conjugados em uma sala ampla e climatizada. Possui recepção conjugada com a secretaria, diretoria, biblioteca; um banheiro feminino (com acessibilidade na entrada e com corrimão) e outro masculino, com acessibilidade somente na entrada. Não tem sala de professores, mas possui uma área de convivência com mesas, bebedouro e lanchonete.

1. Quanto à Verificação dos Documentos: O perfil profissional disposto no Plano de Curso e a carga horária disposta na matriz curricular estão conforme a nova edição do CNCT (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos). O programa utilizado pela mediação tecnológica corresponde a plataforma Cerbrum Educacional EaD, um portal acadêmico com ambiente de aprendizagem, com login e senha para acesso as atividades e avaliações.

2. Quanto à Organização Técnica e Docente: a diretora, mestre em educação; a secretária é graduada em administração e a coordenadora pedagógica em pedagogia.

3. Quanto ao laboratório Específico dos Cursos: Os equipamentos e insumos do laboratório de prótese dentária não atende a necessidade para oferta do curso, necessita de mais equipamentos, bancadas, peças anatômicas e insumos específicos para execução das atividades práticas, a diretora informa parceria com o Instituto Singular e com o Laboratório Sousa & Fortuna.

4. Quanto de Laboratório de Informática: O Laboratório de Informática contém 2 notebooks e 13 computadores em bom estado de conservação, com acesso à internet e com programas específicos, distribuídos em cabines e bancadas.

5. Quanto à Biblioteca: A biblioteca conta com acervo digital, na plataforma “minha biblioteca” contendo títulos específicos dos cursos, livros físico dispostos em duas prateleiras, e uma mesa com cadeiras para estudos e pesquisas.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante o exposto, apresento à apreciação deste egrégio Conselho, voto favorável ao que segue:

1) Autorizar o TECNORT, rede privada, mantido pela Firma Centro de Estudos Técnicos do Norte do Piauí - LTDA, sob o CNPJ nº 29.661.190/0001-70, situado na Rua Beija Flor, nº 1124, Bairro Frei Higino, CEP: 64.207-250, em Parnaíba (PI), a ofertar os Cursos Técnico em Veterinária e Técnico em Prótese Dentária, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente.

2) Determinar a direção que apresente a este colegiado, no prazo de 60 dias, o alvará de funcionamento atualizado, as notas fiscais dos equipamentos e dos insumos para o laboratório de prótese dentária;

3) Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 114/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer do relator, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 08 de fevereiro de 2024.

Cons.^a Adriana de Moura Silva – Relatora

Cons.^a Ana Rejane da Costa Barros

Cons.^a Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Cons. Rodrigo Torres de Araújo

Cons.^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 03/04/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 16/04/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 23/04/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 23/04/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA - Matr.2878990, Conselheiro(a)**, em 23/04/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheira**, em 23/04/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr., Conselheiro(a)**, em 23/04/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011857462** e o código CRC **869509F3**.
